



CÂMARA MUNICIPAL DE
CARMO DO CAJURU



EDITAL Nº 001/2018 - CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVAS PRÁTICAS

O Exmo. Sr. Vereador Adriano Nogueira da Fonseca, Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais, torna pública a presente CONVOCAÇÃO para a realização das PROVAS PRÁTICAS previstas no Edital de abertura de inscrições, para os cargos de **Analista de Sistema e Suporte** e **Assessor de Comunicação** e DIVULGA a data/horário e o local de realização, bem como estabelece sua regulamentação e dá outras informações.

1. DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

1.1. Estão convocados os candidatos aos cargos de Analista de Sistema e Suporte e Assessor de Comunicação - aprovados nas provas objetivas e classificados até os limites estabelecidos no Edital nº 001/2018, para se submeterem à Prova Prática que serão realizadas nos locais e horários definidos no ANEXO I deste edital de convocação.

2. DATA E HORÁRIO DAS PROVAS PRÁTICAS

- 2.1. A Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada no dia **21/10/2018**, nos locais e horários indicados neste Edital.
- 2.2. Em nenhuma hipótese será permitido ao candidato fazer a Prova Prática fora da data, cidade e horários estabelecidos ou do espaço físico determinado pela FUMARC, bem como, sob nenhum pretexto ou motivo haverá segunda chamada para a realização da Prova Prática, sendo eliminado o candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.
- 2.3. Os candidatos deverão chegar ao local indicado para a realização da Prova Prática com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário indicado para o início da prova.
 - 2.3.1. Não haverá tolerância de atraso, sendo o portão fechado no horário previsto para início das provas.
 - 2.3.2. O candidato que abandonar a prova durante a tarefa proposta será automaticamente desclassificado.
 - 2.3.3. O candidato ausente será automaticamente eliminado do Concurso.
- 2.4. Ao chegar ao local designado, o candidato será conduzido para o espaço determinado pela equipe de fiscalização, onde será identificado e poderá ter que aguardar, em regime de confinamento, a sua vez de se submeter à avaliação.
- 2.5. Após identificado, o candidato não terá acesso ao telefone celular ou qualquer outro meio de comunicação interna ou externa e sua permanência será acompanhada pela equipe de fiscalização da FUMARC.
- 2.6. Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, abafadores auriculares, tampões e/ou similares, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógios de qualquer tipo, calculadora, notebook, *ipod*, *tablet*, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, não sendo permitido ainda qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido anotação de informações relativas às questões das provas e suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, exceto o eventualmente fornecido pela FUMARC. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato.



3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

3.1. A Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada para todos os cargos, no município de Carmo do Cajuru e avaliará a experiência técnica e profissional, os conhecimentos técnicos e habilidades dos candidatos relacionadas ao desempenho das atividades profissionais pertinentes ao cargo.

3.2. Para o cargo de **Analista de Sistema e Suporte**

3.2.1. A Prova Prática, de caráter eliminatório, constará de 05 questões/tarefas, com valor de 20 (vinte) pontos cada, totalizando 100 (cem) pontos, formuladas de acordo com as especificações do cargo.

3.2.2. As questões/tarefas, conforme critérios estabelecidos pela Comissão Examinadora, serão subdivididos em dois ou mais itens, não excedendo a pontuação máxima prevista para cada questão.

3.2.3. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos do total da prova prática.

3.2.4. A prova prática terá a duração máxima de 02h00min (duas horas).

3.2.5. Serão analisados os conhecimentos técnicos e práticos na configuração de máquinas em rede, mapeamento de pastas, identificação e instalação de peças e atribuições correlatas.

3.3. Para o cargo de **Assessor de Comunicação**

3.3.1. A Prova prática, de caráter eliminatório e classificatório, valerá 100,00 (cem) pontos, com duração de 3h15min (três horas e quinze minutos), compreendendo a redação manuscrita de matéria jornalística, valendo 80 (oitenta) pontos, e a gravação do texto em áudio, valendo 20 (vinte) pontos.

3.3.2. O tempo destinado à redação da matéria jornalística será de, no máximo, 3 (três) horas.

3.3.3. O tempo destinado à gravação será de, no máximo, 15 (quinze) minutos, podendo ser realizadas até 3 (três) tentativas, dentro deste período.

3.3.4. Será eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos atribuídos à Prova Prática.

3.3.5. Na gravação do áudio, serão avaliadas principalmente, a clareza, a boa dicção, a firmeza, a interpretação e a impostação vocal.

3.3.6. Ao terminar o tempo destinado a produção do texto escrito, os candidatos se submeterão ao teste de gravação em áudio, obedecendo a ordem de classificação na etapa anterior;

3.3.6.1. Caso terminem a produção do texto escrito antes do tempo previsto no item 3.3.2, à medida em que forem concluindo, os candidatos poderão antecipar a realização do teste de gravação em áudio, sendo adotada ordem de término.

3.3.6.2. O candidato deverá informar ao fiscal o término da tarefa para receber o número de ordem para a gravação.

3.3.7. O texto da gravação de áudio será fornecido pela FUMARC e será comum a todos os candidatos, e somente será conhecido no momento da gravação;

3.3.8. Na sala de gravação, ao receber o texto, cada candidato terá um tempo de 5 (cinco) minutos, para aquecimento e reconhecimento do texto, antes das gravações, não sendo descontado do tempo informado no item 3.3.3.

3.3.9. Na correção do texto de matéria jornalística da Prova Prática, do total de pontos obtidos pelo candidato serão descontados pontos por erros decorrentes da inobservância dos padrões da norma culta da Língua Portuguesa, de acordo com os critérios estabelecidos na seguinte Tabela I:

TABELA I: INOBSERVÂNCIA DA NORMA PADRÃO DA LÍNGUA PORTUGUESA	
Item	Desconto (por erro)
Ortografia (inclusive acentuação gráfica)	0,5 (meio) ponto
Sintaxe (regência. Concordância, colocação nominal)	1,0 (um) ponto
Pontuação	0,5 (meio) ponto
Estruturação de período – coerência e coesão	1,0 (um) ponto



Propriedade de vocabulário	0,5 (meio) ponto
----------------------------	------------------

3.3.10. O erro idêntico de ortografia será computado apenas uma vez.

3.3.11. O limite máximo de descontos por erros decorrentes da inobservância da Norma Padrão da Língua Portuguesa, conforme disposto na Tabela I à Prova Prática do Cargo de Assessor de Comunicação, será de até de 20 (vinte) pontos.

Critérios de avaliação da matéria jornalística

TABELA DE CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	Pontuação
Compreensão / conhecimento do conteúdo proposto e propriedade da resposta (C/C)	20
Argumentação apropriada relevante e suficiente em relação à questão proposta (A)	20
Fidelidade às fontes fornecidas (F)	20
Tratamento do enfoque proposto (T)	20
Total	80,00

Critérios de avaliação da gravação em áudio

TABELA DE CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	Pontuação
Clareza	4,00
Dicção	4,00
Firmeza	4,00
Interpretação	4,00
Impostação vocal	4,00
Total	20,00

4. RECOMENDAÇÕES AOS CANDIDATOS

- 4.1. Os candidatos deverão comparecer ao local designado conforme quadro de convocação com a antecedência mínima indicada neste Edital, portando o original de documento oficial com foto e assinatura, preferencialmente o informado no Requerimento de Inscrição ou outro documento oficial válido, como carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas pelo órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação.
- 4.2. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Boletim de Ocorrência, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal n.º 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.
- 4.3. As orientações dadas no momento da prova pelos fiscais de apoio, pela Banca Examinadora e todas as informações contidas no material da avaliação deverão ser rigorosamente cumpridas pelos candidatos, sob pena de eliminação no concurso.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. A qualquer momento, durante a avaliação, caso a Banca Examinadora perceba nítida inaptidão, imperícia ou mesmo negligência do candidato que leve a potencial risco para si, ou para outrem ou mesmo para dano ao laboratório, oficina, máquina ou equipamento de qualquer natureza utilizado para a realização da prova, poderá o Examinador determinar a imediata interrupção da Prova Prática declarando o candidato como Inapto e, conseqüentemente eliminando-o do concurso com o registro detalhado em ata de ocorrência.



CÂMARA MUNICIPAL DE
CARMO DO CAJURU

CÂMARA
MUNICIPAL
DE
CARMO
DO
CAJURU



- 5.2. Em hipótese alguma o material usado ou produzido na Prova Prática será entregue ou devolvido ao candidato.
- 5.3. Todo material e ferramental necessário à realização da Prova Prática será fornecido pela FUMARC, não sendo necessário que o candidato leve nada, além de documento hábil à sua identificação, de acordo com o item 4.
- 5.4. Caberá recurso contra o resultado das Provas Práticas, na forma e prazos previstos no item 10.1 alínea “g”, sendo que durante o prazo recursal, estará disponível para consulta a imagem da Planilha Individual de Avaliação, no Portal do Candidato, no site www.fumarc.com.br. Em respeito ao princípio da isonomia, nenhum candidato contará com tratamento diferenciado, sob nenhum pretexto, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pela FUMARC, o qual será realizado de forma aleatória.
- 5.5. Permanecem inalteradas as demais disposições estabelecidas no Edital nº 001/2018, que normatizam Concurso Público da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais.
- 5.6. Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e legislação vigente serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público constituída para este fim.

Carmo do Cajuru, 10 de outubro de 2018.

ADRIANO NOGUEIRA DA FONSECA
Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru



CÂMARA MUNICIPAL DE
CARMO DO CAJURU

CÂMARA
MUNICIPAL
DE
CARMO
DO
CAJURU



ANEXO I

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
Av. José Marra Silva, 175 - Centro Carmo do Cajuru/MG
Data: 21/10/2018 - Horário de início das provas: 8:00 h (Chegar com 30 minutos de antecedência)

Analista de Sistema e Suporte			
Insc.	Nome	Data Nasc.	Documento
100051	AILTON MIZUKI SATO	22/04/1991	397526222
100286	DIMAS TADEU PARREIRAS	20/08/1993	16014105
100166	ELIANE CAMARGOS DE OLIVEIRA E SILVA	03/09/1984	12803005
100069	FÁBIO RODRIGUES PEREIRA	16/02/1985	12773649
100210	PETRÔNIO SIFUENTES GOMES JÚNIOR	11/05/1989	12378615

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
Av. José Marra Silva, 175 - Centro Carmo do Cajuru/MG
Data: 21/10/2018 - Horário de início das provas: 8:00 h (Chegar com 30 minutos de antecedência)

Assessor de Comunicação			
Insc.	Nome	Data Nasc.	Documento
100303	ANA LAURA DA SILVA CORRÊA	03/04/1995	13076600
100175	BRUNO ARAGAO CARDOSO	10/07/1981	12348737
100208	CECÍLIA PINTO SANTOS	13/05/1994	MG17931004
100043	FLÁVIA FREITAS BRANDÃO OLIVEIRA	30/07/1983	MG12579507
100010	LORRAYNE RODRIGUES DE ANDRADE	06/10/1993	MG17265624